

PEDIDO INTERNO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA:11/01/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, solicita contrato com a empresa Instituto Alfa e Beto, para aquisição de materiais didáticos diversos para serem usados no programa de alfabetização para os alunos de primeiro ano, correspondendo ao atendimento de aproximadamente 200 alunos de 11 turmas, das escolas de ensino fundamental deste município durante o ano de 2024.

É fato verídico e conhecido por todos que o processo de alfabetização desempenha papel fundamental na vida estudantil de quem por ele passa e uma vez acontecendo de forma ineficaz pode trazer sequelas que prejudique o desempenho do estudante nos anos posteriores.

Estamos a cada dia evidenciando nas escolas a importância de trabalhar bem as crianças no seu processo de alfabetização, pois, uma vez alfabetizada, terá grandes chances de obter êxito nos seus estudos.

Considerando que até 2022 na Rede Municipal de Três de Maio não havia um método de alfabetização e constatado um número expressivo de crianças que não se alfabetizavam no 1º ano e também um índice relevante de estudantes com defasagem na aprendizagem nos anos posteriores, decorrentes da não alfabetização, demonstrado nas avaliações diagnósticas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, foi inserido no PPA o Programa Alfabetiza Mais Três de Maio, sendo o mesmo contemplado com capacitação de professores e aquisição de material didático.

Como ponto de partida buscamos contato com instituições reconhecidas em âmbito nacional e comprovada competência na área da educação, especialmente na área da alfabetização e avaliação escolar, para capacitação de professores alfabetizadores e oferta de material didático. Sendo elas:

- Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia da Pesquisa e Ação do

GEEMPA, com Sede em Porto Alegre, que desenvolve Programa de Alfabetização com bases teóricas do pós-construtivismo (psicogênese da alfabetização níveis pré-silábico, silábico, alfabético e interação social nas aprendizagens).

- Instituto Ayrton Senna, com Sede em São Paulo, que desenvolve Programa de Gerenciamento da Aprendizagem nos primeiros anos do Ensino Fundamental, denominado Circuito Campeão, o qual promove estas ações para fortalecer a gestão do ensino e da aprendizagem, mediante sistemática de acompanhamento e análise de resultados para tomada de decisões.
- Instituto Alfa e Beto, com Sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, que desenvolve o Programa Alfa e Beto para Alfabetização de 6 e 7 anos, com base em método fônico, que estabelece relações explícitas entre os fonemas e grafemas, utilizando materiais estruturados e com forte controle morfosintático.

Ao conhecer a proposta do Instituto Alfa e Beto, pode-se constatar que a mesma é consistente e compatível com os objetivos do Programa a ser implantado na Rede Municipal, pois se baseia em uma proposta pedagógica assentada em princípios científicos comprovados e atualizados, com planejamento de aulas estruturadas em acordo a BNCC.

É um programa que contém materiais para desenvolvimento sistemático de consciência fonêmica e instrumentos para o desenvolvimento do princípio alfabético. Inclui também, testes pré-testados que têm como objetivo permitir ao professor e à escola realizar o acompanhamento sistemático do aluno ao longo do ano letivo e utiliza um mecanismo sistemático de avaliação externa para aprimorar permanentemente as estratégias de ensino. **É o único programa de alfabetização de crianças, no país, que possui evidências de melhor desempenho em todas as avaliações públicas já realizadas.**

A estratégia de capacitação de professores é única, e consiste na responsabilização dos professores pelo seu processo de aprendizagem. A Secretaria recebe orientações do Instituto para conduzir as reuniões de trabalho,

nas quais o professor adquire todos os instrumentos de que necessita para conduzir suas aulas com êxito.

Outrossim, ressaltamos que em 2022, no ano de implantação, com crianças que não cursaram presencialmente a Pré-escola, devido a pandemia, conseguimos um resultado extraordinário, onde 73,2% foram alfabetizadas. E, é com base nos resultados que queremos dar continuidade ao método nos anos vindouros.

Com o referido programa, em 2024, serão contempladas todas as Escolas de Ensino Fundamental, sendo 8 escolas, 11 turmas de 1º ano, 200 estudantes, 11 professoras alfabetizadoras, 8 coordenadores escolares, assistentes das turmas de alfabetização e dois profissionais da Secretaria Municipal de Educação, os quais deverão receber a capacitação do Instituto e repassar aos demais. Registra-se aqui, que serão mantidas as alfabetizadoras do ano passado, exceto duas, que, a pedido, serão substituídas.

Diante da magnitude do que se apresenta, por ser de natureza singular, a presente compra se enquadra no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação.

Com a formação docente prevista de 6 a 10 de fevereiro e o início das aulas programado para o dia 13 do referido mês, solicita-se prioridade nos trâmites.

O prazo de entrega dos materiais será de 20 dias a contar do envio do empenho para empresa e será realizado em uma única entrega; o pagamento será realizado mediante entrega dos materiais e da nota fiscal.

Dotações:

Ações para o programa de alfabetização e correção da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental

2028 – 2669 - 0500 – 3390 30 00 00 00 – R\$ 65.240,00

Total: R\$ 65.240,00


Gelci Pieniz Assmann
Secretária Adjunta de Educação,
Cultura e Esporte
SMECE

Autorizo
02, 02, 2024

Marcos V. Benediti Corso
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PARECER**

A SMECE protocolou pedido de instauração de processo visando o pagamento de aquisição de livros didáticos para serem utilizados no ano de 2024, sugerindo que a contratação da empresa INSTITUTO ALFA E BETO se dê com inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 74 da Lei 14133/21,

As contratações diretas estão previstas no art. 72 da Lei 14133/21 que enumera nos incisos I a VIII os documentos que devem instruir o processo de contratação direta.

Constato que consta do processo o termo de formalização da demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, comprovação de habilitação/qualificação, bem como razões de escolha do contratado. No tocante ao preço praticado, contratos atestam os preços praticados são de mercado.

A contratação direta com inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 74 da Lei 14.133/21 sugerida pela SMECE, deriva de inviabilidade de competição e esta, decorre da ausência de alternativas para a Administração como enalteceu o termo de formalização da demanda, pois o INSTITUTO ALFA E BETO é o único programa de alfabetização de crianças, no país, que possui evidências de melhor desempenho em todas as avaliações públicas já realizadas.

ISTO POSTO, examinando-se os aspectos jurídicos, opinamos pela legalidade do presente processo de licitação de contratação direta com inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 74 da Lei 14.133/21.

Ao Sr. Prefeito Municipal nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei de Licitações.

Jorge Luiz Wachter
Procurador Geral Município

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

